



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 11/2025**

**ALTERA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.687, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA "ARTE NOS BAIROS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

I - Ter comprovado conhecimento e experiência na modalidade inscrita;

II - Ter comprovado desenvolvimento de trabalho artístico no município de Itajaí há pelo menos 2 (dois) anos;

III - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

IV - Apresentar todas as certidões exigidas pelo Edital.”



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O artigo 5º do PLO 11/2025 pretende excluir do rol de requisitos para osicineiros credenciados pelo programa a comprovação de desenvolvimento de trabalho artístico no município de Itajaí pelo período de dois anos. Essa mudança compromete significativamente o fortalecimento da cultura local, pois enfraquece o vínculo entre osicineiros e a comunidade artística de Itajaí. A exigência de comprovação de atuação prévia no município por pelo menos dois anos não é meramente burocrática, mas sim um critério essencial para garantir que os profissionais envolvidos tenham um compromisso real com a identidade cultural local e conheçam as dinâmicas artísticas e sociais da região.

Ao remover essa exigência, abre-se espaço para a contratação deicineiros sem um histórico de envolvimento com a cidade, o que pode resultar em oficinas desconectadas das necessidades e especificidades culturais de Itajaí. Além disso, essa alteração cria um precedente preocupante, permitindo a entrada de profissionais que podem não possuir um compromisso duradouro com o desenvolvimento cultural do município, dificultando a continuidade e o fortalecimento das iniciativas artísticas locais.

Essa flexibilização pode também desestimular novos talentos locais, que perderiam oportunidades de atuação para artistas de fora, enfraquecendo o ecossistema cultural da cidade e reduzindo as possibilidades de crescimento e reconhecimento da produção artística regional.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**HILDA CAROLINA DEOLA**  
**VEREADORA - PDT**